



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva

37500-279 - ITAJUBÁ - MG

Tel. (35) 3692-1702

www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 6557

Nomeia os membros do Conselho de Contribuintes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do Artigo 5º e o Artigo 7º do Decreto nº 4.149 de 13 de janeiro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§ 1º São representantes dos Contribuintes:

I – Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Itajubá – ACIEI

a) **Titular: Maria Lúcia Carneiro Gouveia**

b) **Suplente: Leila Lúcia Alves Fonseca**

II – Conselho Regional de Contabilidade – MG

a) **Titular: Mario Mendes**

b) **Suplente: Priscila Mendes Gijaj Levra**

III – Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL

a) **Titular: José Rezek Mohallem**

b) **Suplente: Guilherme Garnett**

§ 2º São representantes da Fazenda Pública Municipal:

I – Titular:

a) **. Jeferson Antonio Ramos dos Reis**

b) **. Maycon Fabrício Arcanjo**

c) **. Stefan Andrade Santos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva

37500-279 - ITAJUBÁ - MG

Tel. (35) 3692-1702

www.itajuba.mg.gov.br

II – Suplente:

- a) . **Rosana Mendes da Silva Ribeiro**
- b) . **Caetano Guimarães Gomes**
- c) . **Sônia Ferreira da Silva**

“Art. 7º Fica designado pelo Prefeito Municipal, para o período de 1 (um) ano, como Presidente, Jeferson Antonio Ramos dos Reis e para Vice-Presidente, Maria Lúcia Carneiro Gouveia, observado na designação de cada uma das funções, a alternativa de representação paritária.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições do Decreto nº 4149.

Itajubá, 01 de junho de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

PETER LUIZ PEREIRA RENNÓ
Secretário Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo